

48500.000954/2022-21

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 129/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 028/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, CNPJ: 10.762.976/0001-55.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos “H”, “I” e “J”, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **ANDERSON VIERA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 206.965.079-1 SSP/RS, e inscrito no CPF nº ***.769.760-**, nomeado pela Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 3º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2023, registra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Reajustar em 3,21% os preços do Contrato n. 028/2023 a partir da data de assinatura deste Termo, de acordo com a instrução processual, nos termos da Cláusula Décima Quinta, tendo em vista a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de março/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato, com termo final em 20 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- 3.1 O percentual de 3,93% referente ao IPCA de março/2024 foi aplicado aos itens: Item 2 – Serviços profissionais, Item 3 – Alimentos e bebidas, Item 4 – Infraestrutura e suporte e Item 5 – Serviços provisionados, conforme Cláusula Quinta do Contrato, mantendo-se inalterado o valor do Item 1 – Serviços Profissionais com Dedicção Exclusiva.
- 3.2 Para os devidos fins legais, o valor total estimado do contrato sofrerá um acréscimo total de 3,21% e passará de R\$ 3.133.527,25 (três milhões cento e trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 3.234.041,99 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil quarenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme segue:

48500.000954/2022-21

Reajuste 2024	
ITEM	Valor total
1 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	573.041,25
2 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS	217.065,27
3 - ALIMENTOS E BEBIDAS	272.482,56
4 - INFRAESTRUTURA E SUPORTE	1.400.324,87
5 - SERVIÇOS PROVISIONADOS	771.128,04
VALOR TOTAL GRUPO 1:	3.234.041,99

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste contrato, para o exercício corrente, correm por conta de orçamento específico da CONTRATANTE:

PTRES: 235006

Fonte de Recurso: 1052000011

Natureza da Despesa: 339037

UGR: 320071

Plano Interno: 8508

Empenho de Despesa: 2024NE000030

PTRES: 235006

Fonte de Recurso: 1052000011

Natureza da Despesa: 339039

UGR: 320071

Plano Interno: 8508

Empenho de Despesa: 2024NE000026

4.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este contrato correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANDERSON VIERA MARTINS

Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios